

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Protocolo 798/2020
Juntao 3.7.2020
E

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.546 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

RETIÇÃO CFE
OF 23/2020
CA

Suprime o inciso II, renumera os incisos e modifica a redação dos §§ 2º e 7º do Art. 25, do Projeto de Lei Nº 1.546, de 10 de junho de 2020.

A Comissão de Constituição, Justiça e Bem Estar Social, com base no artigo 46, I, a, 2 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertão Santana, apresenta a seguinte proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 1.546 de 10 de junho de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Sertão Santana, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências:

Emenda nº 01

Art. 1º Suprime o inciso II, renumera os incisos e modifica a redação do §§ 2º e 7º do Art. 25, do Projeto de Lei Nº 1.546, de 10 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência, órgão de deliberação colegiada, com a seguinte composição:

I - dois servidores representantes do Poder Executivo;

II - três servidores representantes dos servidores ativos; e

III - um representante dos servidores inativos e dos pensionistas.

(...)

§ 2º. Os representantes, inclusive os suplentes, do Executivo, serão indicados pelo Chefe do Executivo, e os representantes dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas, por assembleia geral especialmente convocada para esse fim pelo Conselho Municipal de Previdência.

(...)

§ 7º. Na hipótese de inexistência de algum dos beneficiários indicados no inciso III, as respectivas vagas serão preenchidas por representantes de servidores ativos.”

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

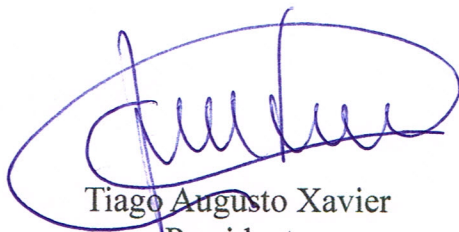
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Sertão Santana, 3 de julho de 2020.



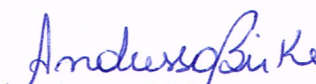
Tiago Augusto Xavier
Presidente



Claudiomiro Dias



Dulce Maria Woiczkowski



Andressa Birke

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!